

## Leis



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO NORDESTINA

Praça João Soares Moura nº 103, Centro, CEP 48870-000  
Gabinete da Prefeita  
CNPJ: 13.347.539/0001-63



#### LEI nº 61/2024 de 24 de abril de 2024

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal-CONSISAL, autoriza o reingresso do Município de Nordestina-BA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal-CONSISAL.

§ 1º - Com o número de ratificações previsto no protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em contrato de Consórcio Público junto à autarquia interfederativa - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal.

§ 2º - Fica autorizada a reintegração do Município de Nordestina/BA ao CONSISAL a partir da presente data e nos termos requerido junto ao Consórcio, assumindo as contribuições definidas no estatuto e no protocolo de intenções.

**Art. 2º** - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções com a criação dos empregos públicos e demais previsões legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nordestina/BA, em 24 de abril de 2024

Eliete de Andrade Araújo  
Prefeita